

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍCABA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA	FORTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		REF.	10/2023

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,9900	30,9900
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,4900	30,4900
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	25,2000	25,2000
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	132,0800	132,0800
TOTAL Material:						218,7600

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	19,1000	61,1200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	24,1500	77,2800
TOTAL Mão de Obra:					138,4000	

VALOR:	357,16
VALOR UNITÁRIO:	357,16
VALOR BDI (25.92%):	92,58
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	92,58
VALOR COM BDI:	449,74
VALOR TOTAL:	357,16
VALOR TOTAL COM BDI:	449,74
TOTAL GERAL:	449,74

4.2.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	89,6900	0,3139
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,7200	1,8000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5300	1,3250
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,9900	7,9600
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,4600	4,4600
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,6400	3,2800
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5400	2,5400
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,0900	3,0900
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	3,2500	3,9000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,4200	32,1000
TOTAL Material:					61,9489	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,40000000	19,1000	45,8400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,40000000	23,4800	56,3520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:					139,1120	

VALOR:	201,06
VALOR UNITÁRIO:	201,06
VALOR BDI (25.92%):	52,11
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	52,11
VALOR COM BDI:	253,17
VALOR TOTAL:	4.423,32
VALOR TOTAL COM BDI:	5.569,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIPAVA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%									
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023									

TOTAL GERAL: 5.569,74

4.2.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	89,6900	0,3588
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,7200	2,1600
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5300	1,5900
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,6200	6,6200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,7700	3,5400
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,4400	2,4400
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	12,7400	12,7400
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9500	2,9500
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	11,8700	3,9171
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	5,1800	7,7700
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	8,0600	4,0300
TOTAL Material:					48,1159	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,40000000	19,1000	45,8400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,40000000	23,4800	56,3520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:					139,1120	

VALOR:	187,23
VALOR UNITÁRIO:	187,23
VALOR BDI (25.92%):	48,53
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	48,53
VALOR COM BDI:	235,76
VALOR TOTAL:	4.493,52
VALOR TOTAL COM BDI:	5.658,24
TOTAL GERAL:	5.658,24

4.3.1. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	89,6900	0,7175
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	404,4000	404,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5300	1,6960
TOTAL Material:					406,8135	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,96000000	24,1600	23,1936
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,60000000	18,4600	29,5360
TOTAL Mão de Obra:					52,7296	

VALOR:	459,54
VALOR UNITÁRIO:	459,54
VALOR BDI (25.92%):	119,11
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	119,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍCABA	DATA : 03/09/2024		BDI : 25,92%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA				

VALOR COM BDI:	578,65
VALOR TOTAL:	1.332,67
VALOR TOTAL COM BDI:	1.678,09
TOTAL GERAL:	1.678,09

4.3.2. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	131,5600	131,5600
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	130,7300	130,7300
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	23,9200	23,9200
TOTAL Material:					286,2100	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	23,4800	28,1760
TOTAL Mão de Obra:					28,1760	

VALOR:	314,39
VALOR UNITÁRIO:	314,39
VALOR BDI (25.92%):	81,49
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	81,49
VALOR COM BDI:	395,88
VALOR TOTAL:	943,17
VALOR TOTAL COM BDI:	1.187,64
TOTAL GERAL:	1.187,64

4.3.3. C0356 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	277,8300	466,7544
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	70,5500	211,6500
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000	1,5900	1,4310
TOTAL Material:					679,8354	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,60000000	18,4600	29,5360
TOTAL Mão de Obra:					58,5280	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	481,4900	1,4445
TOTAL Serviço:					1,4445	

VALOR:	739,81
VALOR UNITÁRIO:	739,81
VALOR BDI (25.92%):	191,76
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	191,76
VALOR COM BDI:	931,57
VALOR TOTAL:	739,81
VALOR TOTAL COM BDI:	931,57
TOTAL GERAL:	931,57

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA	DATA : 03/09/2024		BDI : 25,92%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA				



4.3.4. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2700	0,0756
I2128	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	135,4400	135,4400
TOTAL Material:						135,5156

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	19,1000	9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	23,4800	12,2096
TOTAL Mão de Obra:						22,1416

VALOR:	157,66
VALOR UNITÁRIO:	157,66
VALOR BDI (25.92%):	40,87
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	40,87
VALOR COM BDI:	198,53
VALOR TOTAL:	472,98
VALOR TOTAL COM BDI:	595,59
TOTAL GERAL:	595,59

4.3.5. I2265 VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,5000	28,5000
TOTAL Material:						28,5000

VALOR:	28,50
VALOR UNITÁRIO:	28,50
VALOR BDI (25.92%):	7,39
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	7,39
VALOR COM BDI:	35,89
VALOR TOTAL:	85,50
VALOR TOTAL COM BDI:	107,67
TOTAL GERAL:	107,67

4.3.6. I7603 SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	SEINFRA	UN	1,00000000	13,3100	13,3100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					10/2023

TOTAL Material:	13,3100
-----------------	---------

VALOR:	13,31
VALOR UNITÁRIO:	13,31
VALOR BDI (25.92%):	3,45
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	3,45
VALOR COM BDI:	16,76
VALOR TOTAL:	39,93
VALOR TOTAL COM BDI:	50,28
TOTAL GERAL:	50,28

4.3.7. I10268 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10268 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	438,5600	438,5600
TOTAL Material:					438,5600

VALOR:	438,56
VALOR UNITÁRIO:	438,56
VALOR BDI (25.92%):	113,67
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	113,67
VALOR COM BDI:	552,23
VALOR TOTAL:	1.315,68
VALOR TOTAL COM BDI:	1.656,69
TOTAL GERAL:	1.656,69

4.3.8. C4096 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	89,6900	0,3588
I0799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,1400	2,1980
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,5300	0,8480
I7917 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	260,4700	260,4700
I1621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,0200	3,9260
TOTAL Material:					267,8008

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,92000000	24,1600	46,3872
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,84000000	18,4600	70,8864
TOTAL Mão de Obra:					117,2736

VALOR:	385,07
VALOR UNITÁRIO:	385,07
VALOR BDI (25.92%):	99,81
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	99,81
VALOR COM BDI:	484,88
VALOR TOTAL:	3.234,59
VALOR TOTAL COM BDI:	4.072,99
TOTAL GERAL:	4.072,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	DATA : 03/09/2024		BDI : 25,92%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	47,48%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA				

4.3.9. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2700	0,1512
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	33,4700	33,4700
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	336,8500	336,8500
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,0500	14,1000
TOTAL Material:					384,5712	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,32000000	19,1000	44,3120
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,32000000	23,4800	54,4736
TOTAL Mão de Obra:					98,7856	

VALOR:	483,36
VALOR UNITÁRIO:	483,36
VALOR BDI (25.92%):	125,29
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	125,29
VALOR COM BDI:	608,65
VALOR TOTAL:	966,72
VALOR TOTAL COM BDI:	1.217,30
TOTAL GERAL:	1.217,30

4.3.10. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4200	5,4200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,2700	0,0945
TOTAL Material:					5,5145	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	23,4800	4,6960
TOTAL Mão de Obra:					4,6960	

VALOR:	10,21
VALOR UNITÁRIO:	10,21
VALOR BDI (25.92%):	2,65
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	2,65
VALOR COM BDI:	12,86
VALOR TOTAL:	10,21
VALOR TOTAL COM BDI:	12,86
TOTAL GERAL:	12,86

5.1. C2727 DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	SEINFRA	M	1,05000000	32,1500	33,7575
TOTAL Material:					33,7575	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIPAVA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25.92%
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA	FORTE	VERSÃO
			HORA	MES
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			84,44%	47,48%
				10/2023
359				

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25600000	24,1600	6,1850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,51200000	18,4600	9,4515
TOTAL Mão de Obra:						15,6365

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	481,4900	0,4815
TOTAL Serviço:					0,4815	

VALOR:	49,88
VALOR UNITÁRIO:	49,88
VALOR BDI (25.92%):	12,93
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	12,93
VALOR COM BDI:	62,81
VALOR TOTAL:	2.494,00
VALOR TOTAL COM BDI:	3.140,50
TOTAL GERAL:	3.140,50

5.2. C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01000000	89,6900	0,8969
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,00000000	0,7200	0,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,80000000	0,5300	2,0140
I1223	GRADIL DE FERRO	SEINFRA	M2	1,05000000	81,5100	85,5855
TOTAL Material:					89,2164	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	24,1600	28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	18,4600	22,1520
TOTAL Mão de Obra:					51,1440	

VALOR:	140,36
VALOR UNITÁRIO:	140,36
VALOR BDI (25.92%):	36,38
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	36,38
VALOR COM BDI:	176,74
VALOR TOTAL:	3.509,00
VALOR TOTAL COM BDI:	4.418,50
TOTAL GERAL:	4.418,50

5.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	13,6400	27,2800
TOTAL Material:					27,2800	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,16000000	19,1000	3,0560
TOTAL Mão de Obra:					3,0560	

VALOR:	30,34
---------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIPAVA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%			
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

360

VALOR UNITÁRIO:	30,34
VALOR BDI (25.92%):	Rúbrica 7,86
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	7,86
VALOR COM BDI:	38,20
VALOR TOTAL:	1.668,70
VALOR TOTAL COM BDI:	2.101,00
TOTAL GERAL:	2.101,00

6.1. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	7,0700	9,1910
TOTAL Material:					9,1910	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,26400000	19,1000	5,0424
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					14,7064	

VALOR:	23,90
VALOR UNITÁRIO:	23,90
VALOR BDI (25.92%):	6,19
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	6,19
VALOR COM BDI:	30,09
VALOR TOTAL:	12.247,32
VALOR TOTAL COM BDI:	15.419,32
TOTAL GERAL:	15.419,32

6.2. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	15,2200	0,5023
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	23,9100	4,2082
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6100	0,4428
TOTAL Material:					5,1533	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,05600000	19,1000	1,0696
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,10400000	24,1600	2,5126
TOTAL Mão de Obra:					3,5822	

VALOR:	8,74
VALOR UNITÁRIO:	8,74
VALOR BDI (25.92%):	2,27
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	2,27
VALOR COM BDI:	11,01
VALOR TOTAL:	419,61
VALOR TOTAL COM BDI:	528,59
TOTAL GERAL:	528,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	DATA : 03/09/2024		BDI : 25,92%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA				

7.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	5,3300	6,1295
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	12,4000	0,2480
TOTAL Material:					6,3775	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06400000	19,1000	1,2224
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06400000	24,1600	1,5462
TOTAL Mão de Obra:					2,7686	

VALOR:	9,15
VALOR UNITÁRIO:	9,15
VALOR BDI (25.92%):	2,37
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	2,37
VALOR COM BDI:	11,52
VALOR TOTAL:	83,36
VALOR TOTAL COM BDI:	104,95
TOTAL GERAL:	104,95

7.2. C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	5,6900	6,5435
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	12,4000	0,2480
TOTAL Material:					6,7915	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06400000	19,1000	1,2224
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06400000	24,1600	1,5462
TOTAL Mão de Obra:					2,7686	

VALOR:	9,56
VALOR UNITÁRIO:	9,56
VALOR BDI (25.92%):	2,48
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	2,48
VALOR COM BDI:	12,04
VALOR TOTAL:	36,04
VALOR TOTAL COM BDI:	45,39
TOTAL GERAL:	45,39

7.3. C4302 FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00300000	147,8600	0,4436
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,4436	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I7486	PÓRTICO 27 TON	SEINFRA	H	0,00300000	69,1700	0,2075

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%									
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023									

I7484	SEPAROL	SEINFRA	L	0,00600000	15,7100	0,0943
TOTAL Material:						0,3018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,19200000	19,1000	3,6672
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,12800000	24,1600	3,0925
TOTAL Mão de Obra:						6,7597

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1404	CONFEÇÃO DE FORMA P/ PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA METÁLICA.UTIL(10 A 15X)	SEINFRA	M2	0,06700000	520,5100	34,8742
TOTAL Serviço:						34,8742

VALOR:	42,38
VALOR UNITÁRIO:	42,38
VALOR BDI (25.92%):	10,98
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	10,98
VALOR COM BDI:	53,36
VALOR TOTAL:	63,15
VALOR TOTAL COM BDI:	79,51
TOTAL GERAL:	79,51

7.4. C0833 CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0681	BETONEIRA ELÉTRICA 320l (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	18,6800	18,6800
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	1,7800	1,7800
TOTAL Equipamento Custo Horário:						20,4600

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0114	ARGAMASSA DE ALTA RESIST.INICIAL/FINAL P/GRAUT	SEINFRA	KG	1.500.0000000	1,5500	2.325,0000
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,50000000	75,3800	37,6900
TOTAL Material:						2.362,6900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	24,1600	115,9680
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	14,40000000	18,4600	265,8240
TOTAL Mão de Obra:						381,7920

VALOR:	2.764,94
VALOR UNITÁRIO:	2.764,94
VALOR BDI (25.92%):	716,67
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	716,67
VALOR COM BDI:	3.481,61
VALOR TOTAL:	525,34
VALOR TOTAL COM BDI:	661,51
TOTAL GERAL:	661,51

7.5. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%			
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023

363

Rubrica

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,56000000	18,4600	10,3376
TOTAL Mão de Obra:						10,3376
VALOR:						10,34
VALOR UNITÁRIO:						10,34
VALOR BDI (25.92%):						2,68
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,02
VALOR TOTAL:						4.506,38
VALOR TOTAL COM BDI:						5.674,38
TOTAL GERAL:						5.674,38

7.6. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,5300	3,1800
TOTAL Material:					3,1800	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,88000000	24,1600	21,2608
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,88000000	18,4600	16,2448
TOTAL Mão de Obra:					37,5056	
VALOR:					40,69	
VALOR UNITÁRIO:					40,69	
VALOR BDI (25.92%):					10,55	
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):					10,55	
VALOR COM BDI:					51,24	
VALOR TOTAL:					7.405,99	
VALOR TOTAL COM BDI:					9.326,19	
TOTAL GERAL:					9.326,19	

8.1. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	89,6900	0,0448
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	18,8800	24,5440
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5300	0,0795
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	21,6900	7,1577
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	99,0200	99,0200
TOTAL Material:					130,8460	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,28000000	24,1600	6,7648
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	18,4600	3,6920
TOTAL Mão de Obra:					29,7848	
VALOR:					160,63	
VALOR UNITÁRIO:					160,63	
VALOR BDI (25.92%):					41,64	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA	FONTES	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		REF.	10/2023

364

VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	41,64
VALOR COM BDI:	202,27
VALOR TOTAL:	650,55
VALOR TOTAL COM BDI:	819,19
TOTAL GERAL:	819,19

8.2. C4872 PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0467 CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	13,36250000	6,5900	88,0589
I2338 FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	5,31250000	6,8900	36,6031
I2339 FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	6,25000000	6,8900	43,0625
I2364 JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	13,0400	52,1600
I2436 TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,50000000	38,7500	96,8750
I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	11,03750000	54,6500	603,1994
TOTAL Material:					919,9589

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	24,1600	72,4800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,4600	110,7600
I1879 SOLDADOR	SEINFRA	H	2,00000000	25,0000	50,0000
TOTAL Mão de Obra:					233,2400

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	8,50000000	9,1500	77,7750
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,26750000	9,5600	12,1173
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,34010000	378,0000	128,5578
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,34010000	127,2600	43,2811
TOTAL Serviço:					261,7312

VALOR:	1.414,93
VALOR UNITÁRIO:	1.414,93
VALOR BDI (25.92%):	366,75
VALOR BDI PADRÃO (25.92%):	366,75
VALOR COM BDI:	1.781,68
VALOR TOTAL:	2.829,86
VALOR TOTAL COM BDI:	3.563,36
TOTAL GERAL:	3.563,36

LISANDRA PAULA
GOMES DE
ARAÚJO:08468105309

Assinado de forma digital por LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309
DN: cn=LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO, ou=AC, sp=SEINFRA, email=LISANDRA.PAULA.GOMES@PM.ITAICABA.MG.GOV.BR, c=BR

OTAVIO AUGUSTO
CARVALHO
SILVA:76443515315

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315
DN: cn=OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA, ou=AC, sp=SEINFRA, email=OTAVIO.AUGUSTO.CARVALHO@PM.ITAICABA.MG.GOV.BR, c=BR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIPAVA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%									
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.984,75	100,00 %			100,00 %
			9.984,75			9.984,75
2	ALVENARIAS	2.331,31	100,00 %			100,00 %
			2.331,31			2.331,31
3	REVESTIMENTOS	27.775,03	100,00 %			100,00 %
			27.775,03			27.775,03
4	INSTALAÇÕES	30.929,30		100,00 %		100,00 %
				30.929,30		30.929,30
5	OBRAS DE DRENAGEM	9.660,00		100,00 %		100,00 %
				9.660,00		9.660,00
6	PINTURAS	15.947,91			100,00 %	100,00 %
					15.947,91	15.947,91
7	OUTROS SERVIÇOS	15.891,93			100,00 %	100,00 %
					15.891,93	15.891,93
8	ESQUADRIAS	4.382,55			100,00 %	100,00 %
					4.382,55	4.382,55
116.902,78			40.091,09	40.589,30	36.222,39	116.902,78
			40.091,09	80.680,39	116.902,78	

OTAVIO AUGUSTO
CARVALHO
SILVA:76443515315

Assinado de forma digital por OTAVIO
AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Idoconferencia, ou=2822354000114,
ou=AC SingularID Multiple, cn=OTAVIO
AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315

LISANDRA PAULA
GOMES DE
ARAUJO:08468105309

Assinado de forma digital por LISANDRA
PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Videokonferencia,
ou=42892354000114, ou=AC SingularID
Multiple, cn=LISANDRA PAULA GOMES
DE ARAUJO:08468105309

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIPAVA	DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%										
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 15%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>10/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023										



COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S+G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LISANDRA PAULA
GOMES DE
ARAUJO:08468105309

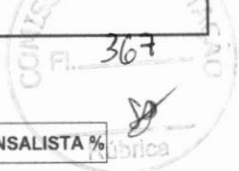
Assinado de forma digital por LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114, ou=AC, ou=SingularID, ou=Multiplo, ou=LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309

OTAVIO AUGUSTO
CARVALHO
SILVA:76443515315

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114, ou=AC, ou=SingularID, ou=Multiplo, ou=OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		DATA : 03/09/2024	BDI : 25,92%
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍCABA	FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
			REF.
			10/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

OTAVIO AUGUSTO
CARVALHO
SILVA:76443515315

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114, ou=AC SnyngardID Multisla, cn=OTAVIO AUGUSTO CARVALHO SILVA:76443515315

LISANDRA PAULA
GOMES DE
ARAUJO:08468105309

Assinado de forma digital por LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=42932354000114, ou=AC SnyngardID Multisla, cn=LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO:08468105309

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/09/2024 10:37:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0455299**

Proposta: **4753678**

Controle Interno (Código Controle): **377528198**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750455299**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

DADOS DO TOMADOR: L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ: 21.541.555/0001-10 R MAJ CICERO FRANKLIN 1969 LJ A, , CENTRO - CEP: 61.801-210 - PACATUBA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0455299**
 Proposta: **4753678**
 Controle Interno (Código Controle): **377528198**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750455299**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.499,81	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.499,81	04/09/2024	04/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 1.499,81	04/09/2024	04/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	10/09/2024	22679559	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0455299**
Proposta: **4753678**
Controle Interno (Código Controle): **377528198**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750455299**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência nº 012/24 CP Processo Administrativo nº 00003.20240815/0002-20**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

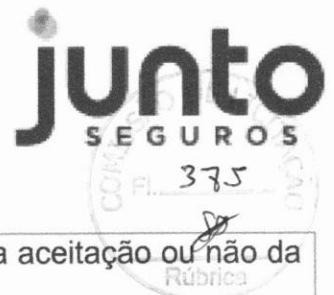
10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0455299
Proposta: 4753678
Controle Interno (Código Controle): 377528198
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750455299

junto
SEGUROS

376

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor

ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO

Presidente



Código da Certidão: **CA05436_21082024_095036_875**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital
por NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=CE, l=FORTALEZA,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113



FRANCISCO
ENIO
ACACIO:06
579073322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: Sec. Agricultura, Pec, Aquicultura e
Meio Ambiente

Número do processo: 00003.20240815/0002-20

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 012/24-CP

Data da abertura: 05/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: Nordestina Locação e Serviço LTDA

Telefone: (85) 9452-6010 / (85) 9777-3677

CNPJ/MF: 97.529.346/0001-13

E-mail: NORDESTINAAMBIENTAL@GMAIL.COM

Endereço: Avenida Washington Soares, 618, SALA 618 - TORRE 2, Edson Queiroz, Fortaleza / CE - CEP: 60.811-341

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

☎ (85) 9.9452-6010
📧 @nordestina_locacao
✉ nordestinaambiental@gmail.com

📍 Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341

NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital por NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA:97529346000113 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=38016084000124, ou=videoconferencia, cn=NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA:97529346000113



FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
579073322

Assinado de forma digital por FRANCISCO ENIO ACACIO:06579073322 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=38016084000124, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO ENIO ACACIO:06579073322

COMPL. FL. 380

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

(85) 9.9452-6010

@nordestina_locacao

nordestinaambiental@gmail.com

Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341

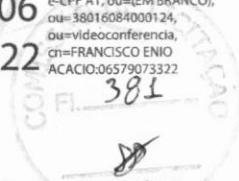
NORDESTINA
A LOCAÇÃO
E SERVIÇO
LTDA:97529
346000113

Assinado de forma digital
por NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=CE, l=FORTALEZA,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=NORDESTINA
LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA:97529346000113



FRANCISCO
ENIO
ACACIO:06
579073322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=38016084000124,
ou=videoconferencia,
cn=FRANCISCO ENIO
ACACIO:06579073322



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE

Especificação: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 132.589,33

Valor total: R\$ 132.589,33

Fabricante/Marca: PRÓPRIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 149.981,73

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 132.589,33 - (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 132.589,33 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 28 de Agosto de 2024 às 15:53

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Nordestina

E-mail: NORDESTINAAMBIENTAL@GMAIL.COM

CPF/MF: 97.529.346/0001-13

NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ 97.529.346/0001-13

(85) 9.9452-6010

@nordestina_locacao

✉ nordestinaambiental@gmail.com

📍 Av. Washington Soares. 3663, Sala 618
Torre 2 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ce
CEP: 60.811-341

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



Jose Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72

JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA,
ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: Sec. Agricultura, Pec, Aquicultura e
Meio Ambiente

Número do processo: 00003.20240815/0002-20

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 012/24-CP

Data da abertura: 05/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Telefone: (85) 3473-8454 / ****

CNPJ/MF: 10.923.326/0001-44

E-mail: mareaconstrucao@hotmail.com

Endereço: RUA PADRE ANTONINO, 537, A, JOAQUIM TAVORA - CEP: 60.110-480

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

LOGADOURO: RUA IRACI DE SOUSA - 537, BAIRRO BOA VISTA / CASTELAO, FORTALEZA - CE -
CEP: 60.867-700 FONE: (85) 3473-8454 / (85) 996214636 E-MAIL: MAREALOCACOES@GMAIL.COM

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



Jose Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72



JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA,
ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

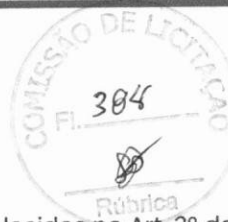
SIM

MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.923.326/0001-44 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1166-5 CONTA: 28791-1



Jose Carneiro da Costa
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 10.923.326/0001-44
JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO
CPF - 623.282.633-72



JOSE
CARNEIRO
DA COSTA
NETO:6232
8263372

Assinado de forma digital por
JOSE CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v5, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA,
ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=JOSE
CARNEIRO DA COSTA
NETO:62328263372

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
Especificação: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
Quantidade: 1,0
Unidade: Serviço
Valor unitário: R\$ 135.000,00
Valor total: R\$ 135.000,00
Fabricante/Marca: PROPRIO
Modelo: --
Valor de referência: R\$ 149.981,73

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 135.000,00 - (cento e trinta e cinco mil reais)

Valor geral da proposta: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 29 de Agosto de 2024 às 00:10

Dados do Usuário:

Usuário logado como: José Carneiro da Costa E-mail: mareaconstrucao@hotmail.com
Neto
CPF/MF: 623.282.633-72

